

Encaminhamentos para o próximo semestre:

Estudantes participantes do POA no período:

Assinatura do(a) tutor(a)

## ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

# Regulamento, Critérios e pontuação para as Atividades Formativas do Curso de Bacharelado em Informática Biomédica da UFPR

O colegiado do curso de Informática Biomédica, tendo em vista a resolução 70/04 do CEPE que dispõem sobre as atividades formativas da UFPR, regulamenta as Atividades Formativas e estabelece os critérios de pontuação para o Curso de Bacharelado em Informática Biomédica.

Art.1º Os ingressantes no curso de Bacharelado em Informática Biomédica da UFPR a partir do ano de 2023 deverão cumprir 80 (oitenta) horas de Atividades Formativas.

Art.2º A Comissão de Atividades Formativas (CAF) nomeada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Informática Biomédica tem a responsabilidade de analisar e dar parecer sobre as atividades apresentadas pelos alunos.

Art.3º Caberá ao aluno elaborar um relatório das atividades formativas desenvolvidas e entregá-lo para a Comissão de Atividades Formativas, com cópias dos devidos comprovantes para análise e validação.

§ 1: Os relatórios das atividades formativas serão avaliados pela CAF, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto atividade formativa, de acordo com Tabela De Pontuação deste documento;

§ 2: Nenhuma atividade poderá ser computada mais de uma vez , mesmo em tipos diferentes de atividades;

§ 3: As atividades aproveitadas no caráter de atividades formativas não poderão ser aproveitadas na totalização de carga horária de disciplinas obrigatórias ou optativas do Curso;



§ 4: As atividades aproveitadas no caráter de atividades formativas não poderão ser aproveitadas para curricularização de extensão;

§ 5: A Comissão de Atividades Formativas terá plenos poderes para avaliar e decidir sobre a pertinência ou não da inclusão de atividades omissas nesta lista;

§ 6: É vetado a computação de curso de língua estrangeira como atividade formativa, com exceção do curso de línguas oferecido pelo CELIN-UFPR e IsF (Inglês sem Fronteiras), que será enquadrado na modalidade de disciplina eletiva.

§ 7: A pontuação atingida pelo aluno, de acordo com a Tabela De Pontuação, será transformada em horas de Atividades Formativas com a equivalência de um para um.

Art.4º As atividades formativas serão avaliadas uma única vez por período letivo, com datas definidas em edital publicado antecipadamente pela CAF. Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo definido no edital.

Art. 5º Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Informática Biomédica.

Parágrafo único - O colegiado do curso pode delegar a análise dos casos omissos à Coordenação e à Comissão de Atividades Formativas, conjuntamente.

## TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS PARA O CURSO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA DA UFPR

Atividade	Descrição	Carga Horária	Limite
Disciplinas Eletivas	Disciplinas ofertadas por outros cursos da UFPR	Um ponto para cada hora da disciplina cursada	100 pontos
Estágio não obrigatório		20 pontos por semestre	40 pontos
Monitoria		20 pontos por semestre	40 pontos
Pesquisa / Iniciação Científica		20 pontos por semestre	40 pontos
EAD	Tutor ou instrutor de EAD	20 pontos por semestre	40 pontos
Representação	Representação estudantil em órgãos colegiados (somente UFPR)	5 pontos por semestre	10 pontos
Culturais	Participação em atividades culturais	Um ponto para cada hora oficializada no certificado	20 pontos



Participação em seminários		1 ponto para evento local 5 pontos para evento regional 10 pontos para evento nacional	10 pontos
PET		20 pontos por semestre	80 pontos
Licenciatura		20 pontos por semestre	40 pontos
Oficina didática		Um ponto para cada hora oficializada no certificado	20 pontos
Voluntariado	Atividade voluntárias Feira de Cursos UFPR	Um ponto para cada hora oficializada no certificado	20 pontos
Empresa Júnior		20 pontos por semestre	40 pontos
Disciplinas Isoladas	Disciplinas cursadas em outras IES fora da UFPR (obrigatório IES)	Um ponto para cada hora da disciplina cursada	40 pontos
Organização de evento científico		20 pontos por evento	40 pontos
Participação em Centro de Estudos		20 pontos por semestre	40 pontos
Maratona de Programação ACM / SBC / IEEE		10 pontos etapa regional 20 pontos etapa nacional 30 pontos etapa internacional	60 pontos

### ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Informática Biomédica

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM INFORMÁTICA BIOMÉDICA

### Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Informática Biomédica da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares - Lei Nº 11.788/2008, Resolução Nº 70/04-CEPE, Resolução Nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Bacharelado em Informática Biomédica, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

